



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

A MESA DIRETORA QUE ESSE SUBSCREVE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VEM MUI RESPEITOSAMENTE PROPOR
AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 25/2008 de 24 de outubro de 2008 (L.O.A. Exercício - 2009);

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-50.000,00** (cinquenta mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310101 - Gestão Administrativa do Legislativo

2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-50.000,00
-----------------	----------------	-------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III - anulação parcial ou total, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo:

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310101 - Gestões Administrativas do Legislativo

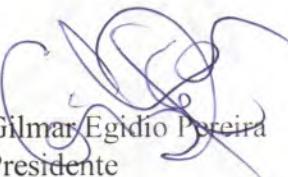
2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.11.1 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso	Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1001	R\$-50.000,00
--------	----------	----------------	-------------------------	---------------

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 17 de abril de 2009.



Gilmar Egídio Pereira
Presidente



Ney Aparecido Silva
Vice - Presidente



Darcy Donizete de Carvalho
Secretário

Presentada na reunião Ordinária
em 18/04/2008, a qual foi deliberada
em votação e foiprovada por
unanimidade.


Marcos Furtado
